



GOVERNO DA CIDADE DE
INHUMAS

*Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.817/2011
foi devidamente publicada no Placar Ofi-
cial no período de 25/08/2011
até 27/08/2011.*

LEI Nº 2.817, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

"Dá denominação ao Pólo de Vestuário de
Inhumas".

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "PÓLO DE VESTUÁRIO
IVONE HEITOR DE PAULA VAZ", o Pólo de Vestuário de Inhumas, localizado
neste Município.

Art. 2º - A concessão da presente denominação é uma
homenagem do Poder Legislativo inhumense a uma cidadã que, por seus méritos
como professora, artista plástica, mãe extremosa e esposa dedicada, fez-se
merecedora dessa honraria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 25 DIAS DO MÊS
DE AGOSTO DE 2011.**


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal


Adm. **REINALDO BALESTRA**
Secretário de Administração
CRA-GO 1533